



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 51, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa e a firma **CRM Empreiteira e Transportes LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ/MF sob o nº 02.684.403/0001-22** com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 68, bairro Centro, cidade Morro da Garça/MG, devidamente representada pela Sr. Claudio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 233.113.636-04, carteira de Identidade n.º MG-10.060.871, residente e domiciliado No Sítio Vista Alegre, nº 01, Zona Rural, cidade Morro da Garça/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 51, firmado em 01/02/2017, com término para 15/12/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 9.2, descrito no presente contrato, onde aduz que a alteração de quantitativos (acréscimos ou redução) só será autorizada após aprovação do Município de Morro da Garça.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica reduzido:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 02/2017, Pregão Presencial 02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo redução de 18,100 Km, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural. Tendo em vista que a rota foi alterada. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza a redução supra a partir de 19 de fevereiro de 2018.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de **R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos)** ao Km rodado, **sendo o valor diário de R\$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** referente a 70 Km rodado por viagem ida e volta, o valor mensal será de **R\$10.332,00 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais)** e o valor global de até **R\$103.320,00 (cento e três mil e trezentos e vinte reais)**, referente ao termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até dia 07/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 19 de fevereiro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

CRM Empreiteira e Transportadora LTDA – ME
CNPJ: 02.684.403/0001-22